



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 15/08/2025
15/09/2025

SURVIVOR RESPONSÁVEL.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.822, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA A UNIDADE DE RADIOLOGIA (RAIO-X) LOCALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE ARY RIBEIRO DA SILVA DE: CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOLÓGICO (RAIO-X) MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Diagnóstico Radiológico (Raio-X) Marechal Floriano/ES**, a sala de Raio-X, localizada nas instalações do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, nesta municipalidade.

Art. 2º A denominação prevista no artigo 1º será efetivada através de placa comemorativa a ser afixada no referido local, com a devida menção ao nome de **Centro de Diagnóstico Radiológico (Raio-X) Marechal Floriano/ES**, a ser confeccionada pelos setores competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

[Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.](#)

Marechal Floriano/ES, 15 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2822 / 2025
EM. 15 / 08 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 078/2025 – Autor: Poder Executivo